



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE CONTAS

PROCESSO: 229257/25

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA

EXERCÍCIO: 2024

INSTRUÇÃO N.º 903/2025 - CCONTAS- 1ª ANÁLISE

GESTORES:

Nome	Cargo	Início	Fim
ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO	Presidente	01/01/24	14/05/24
MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ	Presidente	15/05/24	31/12/24

Prestação de Contas Anual. Fundo. Exercício de 2024.
Primeiro Exame. Pela regularidade.

1 - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Entidade	FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
Vinculação	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
Natureza Jurídica	FUNDO
Responsável Técnico	EDIONE BERNARDINO - CONTADORA - CRC NÃO INFORMADO

O Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná (FADEP), instituído pela Lei Complementar nº 136/2011, e posteriormente transformado em Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná - FUNDEP, pela Lei Complementar nº 218/2019, consiste em um instrumento de natureza contábil com escrituração própria, vinculado à Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Nos termos do art. 229 da Lei Complementar nº 136/2011, o FUNDEP possui como finalidade prover recursos financeiros para a aplicação em despesas correntes e de capital para o aparelhamento da entidade e para a capacitação profissional dos seus membros e servidores, objetivando, ainda, assegurar a implementação e o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito da Defensoria e da Escola da Defensoria Pública do Estado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE CONTAS

2 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Nos termos do art. 175-T do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, vem a esta Coordenadoria de Contas (CCONTAS) o presente processo de Prestação de Contas para análise e instrução sobre os aspectos formais, técnico-contábeis e de gestão, tendo por base os fatos constatados na análise desta Coordenadoria, bem como nos relatórios de fiscalização das Inspetorias de Controle Externo deste Tribunal.

Os exames foram conduzidos em observância às técnicas contábeis geralmente aceitas e sob a ótica das legislações aplicadas a estas Entidades, reunindo e apontando os fatos importantes que marcaram a gestão, no exercício em análise.

A presente Prestação de Contas foi protocolada em 22/04/2025, portanto dentro do prazo estipulado no Regimento Interno deste Tribunal (Arts. 221 e 222).

Confrontando a documentação enviada com a exigida na Instrução Normativa nº 190/2024, que define a formalização do processo de Prestação de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, inclusive os Fundos Especiais, pôde-se constatar o atendimento à mencionada Instrução Normativa, relativo a este item de análise.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE CONTAS

3 - FORMALIZAÇÃO DO SEI-CED

Esta Coordenadoria informa que, de acordo com a Nota Técnica nº 01/2023 - SEI-CED, publicada na página eletrônica do TCE-PR na Internet no endereço <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/notas-sei-ced-2023/340671/area/50> a partir do exercício de 2023 o sistema SEI-CED passou por adequações, entre elas a desativação do envio dos dados referente aos módulos Licitação, Contrato e Controle Interno pelas entidades.

A captação dos dados dos módulos Licitação e Contrato passou a ser via Webservice, conforme leiautes disponíveis em <https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2023/11/pdf/00380451.pdf>.

Assim, o exame do cumprimento dos prazos do envio de dados ao SEI-CED sobre as informações dos Módulos Licitação, Contrato e Controle Interno deixou de ser objeto de análise.

Com relação aos dados dos Módulos Planejamento e Orçamento, Contábil e Tesouraria, a responsabilidade pelo envio dos dados é da Divisão de Contabilidade do Estado, portanto a verificação do cumprimento dos prazos é objeto da análise da prestação de contas do Governo Estadual.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE CONTAS

4 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

As operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais do exercício, elaboradas sob a égide da Lei Orçamentária, bem como das normas e critérios estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, encontram-se evidenciadas a seguir:

4.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

Nº	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR
1	Orçamento Inicial	79.245.320,00
2	Atualização	0,00
3	Créditos Suplementares	24.119.774,00
4	Créditos Especiais	0,00
5	Créditos Extraordinários	0,00
6	Remanejamento	0,00
7	Transposições	0,00
8	Transferências	0,00
9	Cancelamentos	13.214.774,00
10	Resultado = (2+3+4+5+6+7+8-9)	10.905.000,00
11	Orçamento Final = (1+10)	90.150.320,00

Fonte: SEI/CED

Nº	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
1	Anulação de Dotações	13.214.774,00
2	Excesso de Arrecadação	0,00
3	Superávit Financeiro	10.905.000,00
4	Operações de Crédito	0,00
5	Dotação Transferida	0,00
6	Reserva de Contingência	0,00
7	Total	24.119.774,00

Fonte: SEI/CED

As alterações orçamentárias serão avaliadas de forma consolidada na Prestação de Contas do Poder Executivo Estadual, quanto ao atendimento dos critérios e limites previstos na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE CONTAS

4.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ **Estado do Paraná**

Tipo de Relatório: por entidade

Entidade: FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO
PARANA

Ano: 2024

Até o Mês: 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Gerado em: 22/07/2025
15h39min

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
Receitas Correntes (I)	79.245.320,00	79.245.320,00	94.381.369,91	15.136.049,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.340.000,00	62.340.000,00	73.524.367,99	11.184.367,99
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	15.792.800,00	15.792.800,00	17.133.214,20	1.340.414,20
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	617.750,00	617.750,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.112.520,00	1.112.520,00	3.106.037,72	1.993.517,72
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	79.245.320,00	79.245.320,00	94.381.369,91	15.136.049,91
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE CONTAS

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	79.245.320,00	79.245.320,00	94.381.369,91	15.136.049,91
Déficit (VI)	0,00	10.843.867,08	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	79.245.320,00	90.089.187,08	94.381.369,91	15.136.049,91
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	10.905.000,00	10.905.000,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	10.905.000,00	10.905.000,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
Despesas Correntes (VIII)	77.995.320,00	85.334.187,08	81.269.192,88	74.272.128,61	71.564.837,22	4.064.994,20
Pessoal e Encargos Sociais	34.224.753,00	30.849.737,00	28.564.460,70	28.564.460,70	28.454.054,47	2.285.276,30
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	43.770.567,00	54.484.450,08	52.704.732,18	45.707.667,91	43.110.782,75	1.779.717,90
Despesas de Capital (IX)	1.250.000,00	4.755.000,00	3.415.586,40	704.179,73	704.179,73	1.339.413,60
Investimentos	250.000,00	3.755.000,00	3.415.586,40	704.179,73	704.179,73	339.413,60
Inversões Financeiras	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	79.245.320,00	90.089.187,08	84.684.779,28	74.976.308,34	72.269.016,95	5.404.407,80
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	79.245.320,00	90.089.187,08	84.684.779,28	74.976.308,34	72.269.016,95	5.404.407,80
Superávit (XIV)	0,00	0,00	9.696.590,63	19.405.061,57	22.112.352,96	9.731.642,11
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	79.245.320,00	90.089.187,08	94.381.369,91	94.381.369,91	94.381.369,91	15.136.049,91
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SEI/CED



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE CONTAS

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ **Estado do Paraná**

Tipo de Relatório: por entidade

Entidade: FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO
PARANA

Até o Mês: 12

Ano: 2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Gerado em: 22/07/2025
15h39min

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	175.935.699,43	159.286.105,51
ATIVO CIRCULANTE	175.840.344,75	159.286.105,51
Caixa e Equivalentes de Caixa	175.782.044,27	159.150.323,27
Créditos a Curto Prazo	9.157,14	6.490,35
VPD Pagas Antecipadamente	49.143,34	129.291,89
ATIVO NÃO CIRCULANTE	95.354,68	0,00
Realizável a Longo Prazo	95.354,68	0,00
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	175.935.699,43	159.286.105,51
PASSIVO CIRCULANTE	19.448.871,94	1.184,59
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	11.065.575,72	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	8.289.611,98	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	93.684,24	1.184,59
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	156.486.827,49	159.284.920,92
Resultados Acumulados	156.486.827,49	159.284.920,92
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4320/1964)		
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	175.782.044,27	159.150.323,27
Ativo Permanente	153.655,16	135.782,24
TOTAL DO ATIVO	175.935.699,43	159.286.105,51
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	12.842.449,19	11.675.674,40
Passivo Permanente	16.741.580,55	0,00
TOTAL DO PASSIVO	29.584.029,74	11.675.674,40
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	146.351.669,69	147.610.431,11



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE CONTAS

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÕES (Lei nº 4320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas	566.443,93	629.090,36
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	566.443,93	629.090,36
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	2.428.767,52
Obrigações Contratuais	68.542.424,26	79.374.871,05
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	68.542.424,26	81.803.638,57

Fonte: SEI/CED

4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ <u>Estado do Paraná</u>
Tipo de Relatório: por entidade
Entidade: FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
Ano: 2024
Até o Mês: 12
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Gerado em: 22/07/2025 15h39min

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	120.046.935,14	93.729.693,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	73.519.438,82	62.687.551,23
Taxas	73.519.438,82	62.687.551,23
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	617.750,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	617.750,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	17.133.214,20	16.561.057,84
Variações Monetárias e Cambiais	148,63	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	17.133.065,57	16.561.057,84
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	25.565.860,25	12.753.779,78
Transferências Intragovernamentais	25.565.860,25	12.753.779,78
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	22.538,22	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	22.538,22	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.188.133,65	1.727.304,78
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	3.188.133,65	1.727.304,78



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE CONTAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	106.348.994,22	64.670.041,11
PESSOAL E ENCARGOS	26.064.740,38	14.130.717,77
Remuneração a Pessoal	19.426.452,36	11.849.282,00
Encargos Patronais	3.757.282,54	210.696,32
Benefícios a Pessoal	2.651.635,34	2.070.739,45
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	229.370,14	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	440.543,91
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	440.543,91
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	39.048.368,35	28.079.933,85
Uso de Material de Consumo	221.380,01	258.143,33
Serviços	38.826.988,34	27.821.790,52
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	8.022.255,89	235,84
Juros e Encargos de Mora	8.022.255,89	235,84
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	28.426.228,99	18.062.275,16
Transferências Intragovernamentais	28.376.228,99	18.062.275,16
Transferências a Instituições Multigovernamentais	50.000,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	936.553,82	804.918,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.783,83	1.229,18
Contribuições	934.769,99	803.689,48
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.850.846,79	3.151.415,92
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	3.850.846,79	3.151.415,92
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	13.697.940,92	29.059.652,52

Fonte: SEI/CED

4.5 - EXECUÇÃO FINANCEIRA

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	94.381.369,91	32,36
Ordinária	94.381.369,91	-
Vinculada	0,00	-
Transferências Financeiras Recebidas	25.565.860,25	8,77
Recebimentos Extra-Orçamentários	12.560.785,80	4,31
Saldo do Exercício Anterior	159.150.323,27	54,57
Total dos Ingressos	291.658.339,23	100,01
DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	84.684.779,28	29,04
Ordinária	84.684.779,28	-
Vinculada	0,00	-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE CONTAS

Transferências Financeiras Concedidas	25.597.213,31	8,78
Pagamentos Extra-Orçamentários	5.594.302,37	1,92
Saldo para o Exercício Seguinte	175.782.044,27	60,27
Total dos Dispendios	291.658.339,23	100,01

Fonte: Balanço Financeiro PCA

Na análise contábil, financeira e patrimonial não houve apontamentos nos resultados apresentados.

4.6 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Resultado da Execução Orçamentária	Valores
Receita Orçamentária Arrecadada	94.381.369,91
(+/-) Transferências Financeiras Recebidas/Concedidas para a Execução Orçamentária	-31.353,06
(-) Despesa Realizada	84.684.779,28
(=) Resultado Superávit / Déficit	9.665.237,57
(%) Resultado	11,41

Fonte: SEI-CED

O Resultado Orçamentário apurado no exercício foi superavitário, uma vez que as Despesas Realizadas foram inferiores às Receitas Arrecadadas/Transferências Financeiras Recebidas em R\$ 9.665.237,57.

4.7 - METAS FÍSICAS

P/A - METAS	UNIDADE	METAS		%	JUSTIFICATIVAS / OBSERVAÇÕES
		PREVISTAS	REALIZADAS	REALIZADO	
P/A 8009 - Gestão do Processo Legislativo	R\$	89.099.187,08	83.725.080,80	93,97	
Ações / Entregas 2024					
3811. Capacitação profissional dos servidores, estagiários e membros da Defensoria Pública	Pessoa capacitada	100	98	98,00	Ao custo de contratos relacionados ao FUNDEP, foram realizadas 07 capacitações por meio do curso "Jornada do Pregão Eletrônico", 02 através do evento "Conbrascom 2024", 03 através do "8º Congresso Brasileiro de Orçamento e Formação de Preço", 01 através do evento "Data Privacy Global Conference (DPGC)", 42 no evento "Workshop Gartner - Diretores, Coordenadores e Assessores Especiais - Liderança e Gestão", 35 no evento "Workshop Gartner - Conselho de Coordenadores e Coordenadoras", 04 através do "Portal 4HD Space", para a capacitação de profissionais de suporte técnico e 04 junto à plataforma "JML PLAY", execução e controle dos procedimentos licitatórios.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE CONTAS

3812. Construção de sede própria da Defensoria Pública, em Francisco Beltrão	Metro quadrado	140	0	0,00	Ainda que pretendido o início em 2024, com a execução de pelo menos 10% da construção da sede, registra-se que a entrega não foi iniciada, uma vez que a execução do objeto em si depende de contratações preliminares.
P/A 9189 - Encargos Especiais FUNDEP	R\$	990.000,00	959.698,48	96,94	
Total da Entidade	R\$	90.089.187,08	84.684.779,28	94,00	

Fontes: Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento – Exercício 2024 disponível em

<https://www.planejamento.pr.gov.br/PlanejaParana/Pagina/Transparencia-Planos-Plurianuais>

Da análise da tabela anterior verifica-se que a Entidade não teve desempenho satisfatório em relação à meta física - *3812. Construção de sede própria da Defensoria Pública, em Francisco Beltrão*. No entanto, considerando que as justificativas e observações já constam no relatório, entende-se que não seja motivo para desabonar a presente prestação de contas.

4.8 - COMPARATIVO DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENTIDADE X DADOS SEI-CED

ESPECIFICAÇÃO	VALOR PCA	VALOR SEI-CED	DIFERENÇA
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	175.935.699,43	175.935.699,43	0,00
Ativo Circulante	175.840.344,75	175.840.344,75	0,00
Ativo Não Circulante	95.354,68	95.354,68	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	175.935.699,43	175.935.699,43	0,00
Passivo Circulante	19.448.871,94	19.448.871,94	0,00
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	156.486.827,49	156.486.827,49	0,00
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	120.046.935,14	120.046.935,14	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria	73.519.438,82	73.519.438,82	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	617.750,00	617.750,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	17.133.214,20	17.133.214,20	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	25.565.860,25	25.565.860,25	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorp. de Passivos	22.538,22	22.538,22	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	3.188.133,65	3.188.133,65	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	106.348.994,22	106.348.994,22	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE CONTAS

Pessoal e Encargos	26.064.740,38	26.064.740,38	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	39.048.368,35	39.048.368,35	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	8.022.255,89	8.022.255,89	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	28.426.228,99	28.426.228,99	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorp. de Passivos	0,00	0,00	0,00
Tributárias	936.553,82	936.553,82	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	3.850.846,79	3.850.846,79	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	13.697.940,92	13.697.940,92	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	94.381.369,91	94.381.369,91	0,00
Receitas Correntes	94.381.369,91	94.381.369,91	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	84.684.779,28	84.684.779,28	0,00
Despesas Correntes	81.269.192,88	81.269.192,88	0,00
Despesas de Capital	3.415.586,40	3.415.586,40	0,00

A análise comparativa entre os valores dos grupos do Balanço Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais e do Balanço Orçamentário, emitidos pela contabilidade da Entidade, não evidenciou divergências com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema Estadual de Informações – SEI/CED.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE CONTAS

5 - CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 70 e 74, estabelece a necessidade de criação de sistemas de controle interno para cada Poder, o que é reforçado pelos artigos 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná. No âmbito infraconstitucional, as normas de Controle Interno são abordadas em um capítulo específico da Lei Federal nº 4.320/1964 (artigos 76 a 80). A Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), também destaca a importância do Controle Interno, atribuindo diversas responsabilidades ao gestor (parágrafo único do artigo 54 e artigo 59). Ademais, a Lei Complementar nº 113/2005, que trata da Lei Orgânica do Tribunal de Contas, dedica um capítulo específico ao tema (Título I, Capítulo III, artigos 4º a 8º).

A Controladoria Geral do Estado (CGE), instituída pela Lei Estadual nº 17.745/2013 e alterada pela Lei Estadual nº 19.848/2019, por meio de sua Coordenadoria de Controle Interno, atua como órgão central de coordenação. Sua finalidade é planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Essa coordenação ocorre de forma descentralizada em cada entidade da Administração Estadual, por meio dos Agentes de Controle Interno.

Além das exigências do artigo 74 da Constituição Federal, o Relatório de Controle Interno deve incluir os resultados das avaliações realizadas pelo Agente de Controle Interno Avaliativo, juntamente com o Relatório enviado pela Controladoria Geral do Estado. O documento deve ainda evidenciar os resultados das ações decorrentes da avaliação dos controles existentes, atendendo às orientações técnicas da CGE.

A partir da análise do Relatório do Controle Interno (peça 05), foi possível concluir que não houve Achados do Controle Interno que comprometam a gestão da Entidade.

Ao final do exercício de 2014 a Defensoria Pública do Estado do Paraná instituiu seu próprio Sistema de Controle Interno desvinculando-se da Controladoria Geral do Estado do Paraná e não conta mais, como resultado de avaliação, os relatórios elaborados por este órgão.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE CONTAS

Na sequência, a conclusão do Parecer do Controle Interno (peça 06) apresentou opinativo pela Regularidade nos seguintes termos:



PARECER DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por esta Unidade de Controle Interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2024, do FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEP, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Curitiba, 15 de abril de 2025.

Silvio da Cunha Messias

Coordenador de Controle Interno

Conforme análise do Relatório do Controle Interno e a conclusão do Parecer do Controle Interno, verifica-se que no exercício em análise não houve fatos relevantes que comprometam a gestão da Entidade.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE CONTAS

6 - RELATÓRIOS DAS ICES

Nos termos do art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal, as Inspetorias de Controle Externo realizam fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, visando subsidiar as atividades desta Coordenadoria de Contas.

Cabe ainda às ICE's elaborar o Relatório de Fiscalização, anualmente, contendo o resultado destes trabalhos de fiscalização, cuja cópia foi juntada na peça anterior a esta instrução.

A seguir apresenta-se a conclusão do Relatório de Fiscalização de 2024, emitido pela 7ª Inspetoria de Controle Externo, superintendida pelo Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares.

- **Recomendações:** medidas sugeridas para a correção das falhas e deficiências verificadas no exame das contas;
- **Ressalvas:** constituem as observações de natureza restritiva em relação a certos fatos verificados no exame das contas, quer porque haja discordância do que foi registrado, quer porque tais fatos não estejam em conformidade com as normas e leis aplicáveis;
- **Determinações:** medidas indicadas para fins de atendimento de dispositivo constitucional ou legal.

Quando o achado de fiscalização for decorrente de ato ou procedimento de que possa resultar dano ao erário ou irregularidade, estará consubstanciado em Tomadas de Contas Extraordinárias, nos termos do art. 262 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

No período em análise não foram constatadas novas falhas que resultassem em recomendações, ressalvas ou determinações.

5 CONCLUSÃO

Nos termos do art. 157 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, procederam-se aos trabalhos de fiscalização no Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná, nas áreas de receitas, despesas e legal, conforme item 3 deste Relatório, referentes ao exercício de 2024, com base no escopo e amostras definidos.

A responsabilidade pelas informações de natureza contábil, financeira, operacional e legal, bem como pelo Controle Interno é da Administração da entidade, sendo que os trabalhos se desenvolveram com base em amostras selecionadas e foram realizadas de acordo com as informações fornecidas pelo Jurisdicionado.

Os trabalhos foram conduzidos em conformidade com o ordenamento Constitucional, com leis que regem a matéria, com normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas, bem como com os procedimentos de fiscalização adotados por esta Inspetoria de Controle Externo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE CONTAS

7 - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

Nos termos do artigo 352, VI do Regimento Interno deste Tribunal, informa-se a seguir a situação da Prestação de Contas do FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA, relativa ao último exercício, a fim de verificação da existência de recomendações, determinações legais ou ressalvas, para subsidiar o julgamento deste processo.

Exercício	Processo Nº	Assunto	Acórdão Nº	Situação
2023	302341/24	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	2923/2024	Regular

8 - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade no exercício de 2024, relativos a Processos de Tomada de Contas Extraordinária (art. 236 do RI), Denúncia (art. 276 do RI), Representação (art. 277 do RI), Auditorias (art. 253 do RI) e Homologação de Recomendações (artigo 267-A do RI).

Assunto	Nº Processo	Nº Acórdão	Situação
Nada consta nos registros do Sistema de Trâmite deste Tribunal.	-	-	-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE CONTAS

9 - CONCLUSÃO

RESULTADO DA ANÁLISE:

Item	Item de Análise	Referência	Base Legal	Multa Administrativa	Resultado
a	Atendimento do prazo para envio da prestação de contas	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 22 e arts. 221 e 222 do Regimento Interno deste Tribunal e Instrução Normativa-TC nº 190/2024	-	Regular
b	Formalização do processo	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 190/2024	-	Regular
c	Comparativo dos saldos das classes e grupos entre o Balanço Patrimonial elaborado a partir dos dados encaminhados pelo SEI-CED e o demonstrativo encaminhado na prestação de contas	Título 4	Lei 4.320/64, arts. 83 a 89 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	-	Regular
d	Análise do Resultado Orçamentário	Título 4	LC 101/2000 art. 1º, § 1º, arts. 9 e 13	-	Regular
e	Análise da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial	Título 4	Lei nº 4.320/64 e Instruções Normativas nºs 113/2015 e 190/2024	-	Regular
f	Cumprimento das Metas Físicas	Título 4	LC 101/2000, art. 4º, “e” e art. 59, §1º, V	-	Regular
g	Relatório do Controle Interno	Título 5	CF art. 74, LCE nº 113/2005, arts. 4º a 8º e Lei Estadual 15.524/2007	-	Regular
h	Relatórios da Inspeção de Controle Externo	Título 6	art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal	-	Regular

Procedida a análise técnico-contábil da Prestação de Contas do FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, referente ao exercício financeiro de 2024, alicerçada nos exames procedidos por esta Coordenadoria, e ainda, no relatório emitido pela Inspeção de Controle Externo, foi possível avaliar a administração dos responsáveis pela Entidade.

Os exames realizados se pautaram pela legislação vigente e demais dispositivos que norteiam as Entidades ligadas à Administração Pública.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE CONTAS

Destaca-se que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios.

À luz das constatações relatadas nesta Instrução, a presente Prestação de Contas pode ser considerada regular, estando o processo em condições de ser encaminhado ao Ministério Público de Contas, conforme art. 353 do Regimento Interno.

É a instrução.

CCONTAS, em 25 de julho de 2025.

Ato elaborado por:

assinatura digital

RODRIGO L. KREMER
Auditor de Controle Externo
Matrícula nº 513300

Ato conferido por:

assinatura digital

PAULO VITORIANO DE OLIVEIRA
Gerente de Contas Estaduais
Matrícula nº 516287

De acordo, encaminhem-se os autos ao MPC

assinatura digital

EDUARDO SCHNORR
Coordenador de Contas
Matrícula nº 517011